



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EMENDA

Apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 146/2025, com a finalidade de correção material e da técnica legislativa.

A Comissão que o presente subscreve, no uso e gozo de suas atribuições regimentais apresentam a seguinte:

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se o *caput* do Art. 4º, do Art. 8º e do Art. 9º do Projeto de Lei nº 146/2025, para passar a contar com a seguinte redação:

“Art. 4º A adesão ao Programa “Adote uma Praça” será realizada mediante proposta, individual ou coletiva, apresentada ao Poder Executivo, que avaliará a viabilidade técnica e administrativa da parceria.” (NR)

“Art. 8º O controle da realização de eventos e utilização do espaço público não será transferida ao parceiro.” (NR)

“Art. 9º A empresa parceira se desejar explorar comercialmente o espaço, deverá observar a regulamentação prévia do art. 96 da Lei Orgânica Municipal, em condições iguais de disputa com os demais interessados.” (NR)

JUSTIFICATIVA: Apresentamos a presente emenda com o objetivo adequar o texto da proposição, estabelecendo a possibilidade de adoção coletiva das praças e esclarecendo que a realização de eventos e a concessão de uso permanecerão de responsabilidade e controle do poder público.

Motivos pelos quais propomos a adequação de técnica e da redação para torna a norma mais ampla e livre de dúvidas.

Câmara Municipal de Corbélia, 14 de abril de 2025.

MAYCON ANDRÉ RUELA
Presidente CVOSP

GERALDO SKOTTKI
Vice-Presidente CVOSP



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

JOSÉ HELENO MILHOME
Membro CVOSP

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

- ☐ Proposição discutida e aprovada
- ☐ Proposição discutida e rejeitada

ELI STEFANELLO
1º Secretário